



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

LEI Nº 1 774/79

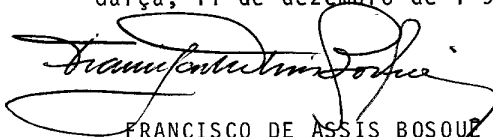
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a subvencionar o Conselho Carcerário de Garça.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de dezembro de 1 979

  
FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SERGIO MORAIS  
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta  
Divisão de Secretaria, na da  
ta supra.-

EDC